

## ITACURUBI

### Lei de Diretrizes Orçamentárias

#### Anexo III - Programas com Objetivos e Ações

Exercício: 2024

Página 1 de 5

#### Programa: 0001 Execução da Ação Legislativa

**Objetivo:** a) Promover a cidadania por meio de Políticas Públicas e do exercício da função fiscalizadora e demais prerrogativas legais.  
b) Estabelecer uma relação aberta com a Comunidade, visando a garantia dos seus direitos.

| Cód. Tipo       | Ações                                                   | Valor 2024   |
|-----------------|---------------------------------------------------------|--------------|
| 1 1 - Projeto   | Aquisição de equipamentos e material permanente         | 170.000,00   |
| 1 2 - Atividade | Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas. | 1.408.000,00 |
| 2 1 - Projeto   | Reforma, Ampliação e Conservação do Prédio da Câmara    | 183.000,00   |

**Total por Programa**

**1.761.000,00**

#### Programa: 0002 Administracao Governamental do Gabinete do Prefeito

**Objetivo:** a) Assessorar o Prefeito e o Vice-Prefeito, coordenar as relações políticas e governamentais entre os diversos níveis de governo.  
b) Gerenciar o andamento das ações planejadas pelas Secretarias Municipais, para o cumprimento das metas de gestão.  
c) Ensejar um novo modelo de Administração pública, de gestão inovadora, de excelência de desempenho, capazes de levar o Município a atingir um nível de protagonismo regional, uma vez que situamos no centro de três regiões distintas (Missões, Centro e Fronteira).

| Cód. Tipo       | Ações                                            | Valor 2024 |
|-----------------|--------------------------------------------------|------------|
| 2 2 - Atividade | Administração Governamental Gabinete do Prefeito | 652.000,00 |

**Total por Programa**

**652.000,00**

#### Programa: 0003 Administração e Fazenda

**Objetivo:** a) Gerenciar os orçamentos municipais com eficiência, visando oferecer melhores resultados no custeio das atividades próprias do Município, preservando o equilíbrio econômico financeiro, buscando a excelência gerencial.  
b) Valorizar os servidores municipais, assegurando-lhes boas condições de trabalho, tratamento respeitoso e igualitário e oportunizando-lhes aperfeiçoamento profissional.  
c) Promover atividades de integração entre os setores administrativos.  
d) Revisão e atualização do quadro de cargos e salários dos servidores municipais.  
e) Implantação de Plano de Carreira dos servidores Municipais, com foco em qualificação e avanços por nível de escolaridade.  
f) Realizar concurso público.  
g) Assegurar maior transparência dos atos públicos, dando-lhes ampla divulgação através do site do Município.  
h) Programa Nota Fiscal Premiada, com premiação aos consumidores que comprem no município; valorizando o comércio local.

| Cód. Tipo       | Ações                                                                           | Valor 2024   |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 3 2 - Atividade | Manter as atividades de funcionamento da Secretaria de Administração e Fazenda. | 2.161.600,00 |
| 4 2 - Atividade | Demandas Judiciais                                                              | 416.000,00   |
| 5 2 - Atividade | Manutenção dos serviços gerais                                                  | 606.200,00   |
| 6 2 - Atividade | Amortização da dívida fundada                                                   | 607.000,00   |

**Total por Programa**

**3.790.800,00**

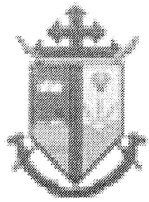
#### Programa: 0004 Ensino Superior e Técnico

**Objetivo:** a) Dar auxílio financeiro para transporte dos alunos de ensino técnico e superior para cidades vizinhas.

| Cód. Tipo       | Ações                                              | Valor 2024 |
|-----------------|----------------------------------------------------|------------|
| 7 2 - Atividade | Assistência ao aluno de ensino técnico e superior. | 185.000,00 |

**Total por Programa**

**185.000,00**



## ITACURUBI

### Lei de Diretrizes Orçamentárias

### Anexo III - Programas com Objetivos e Ações

Exercício: 2024

Página 2 de 5

#### Programa: 0005 Fundo de Assistência Médica Prev.do Servidor

**Objetivo:** a) Prestar assistência médica e odontológica.

| Cód. Tipo                 | Ações                                                | Valor 2024        |
|---------------------------|------------------------------------------------------|-------------------|
| 8 2 - Atividade           | Manutenção do fundo municipal de assistência médica. | 389.800,00        |
| <b>Total por Programa</b> |                                                      | <b>389.800,00</b> |

#### Programa: 0006 Itacurubi a cidade de todos

**Objetivo:** a) Organizar equipes de trabalho, a fim de prestar serviços de qualidade e com maior economia.  
b) Conservar e melhorar dos bens próprios do município  
c) Construção de galpão e melhorias no parque de máquinas  
d) construção de carneiras no cemitério municipal e conservação adequada do local  
e) Manter o sistema de abastecimento de água com qualidade.  
f) Buscar recursos para ampliação da rede de água no interior, substituição de mangas pretas por tubos de PVC, manter bombas de reserva para substituição imediata, evitando a interrupção no abastecimento.  
g) Implantação de redes de água para todos os moradores do município, com perfuração de poços artesianos e instalação de reservatórios, resolvendo um problema crítico da comunidade.  
h) Melhorar as condições de trafegabilidade nas vias urbanas com pavimentação asfáltica e de pedras irregulares com colocação de meio fio.  
i) Construção de Passeios Públicos;  
j) Prolongamento e aberturas de novas ruas e avenidas  
k) melhorar e conservar as estradas vicinais;  
l) adquirir tubos e construir ponte e pontilhões para facilitar os acessos as propriedades rurais

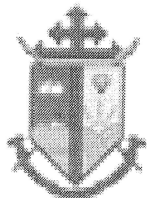
| Cód. Tipo                 | Ações                                                  | Valor 2024          |
|---------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------|
| 10 2 - Atividade          | Conservação e Melhorias em Bens Próprios do Município. | 78.000,00           |
| 11 2 - Atividade          | Manter e melhorar o sistema de abastecimento de água.  | 1.282.100,00        |
| 12 2 - Atividade          | Manutenção e conservação iluminação pública            | 169.500,00          |
| 13 2 - Atividade          | Conservação e Pavimentação das Vias urbanas            | 1.508.940,00        |
| 14 2 - Atividade          | Conservação da Frota Rodoviária                        | 523.100,00          |
| 15 2 - Atividade          | Conservação e Manutenção das Estradas Vicinais         | 144.600,00          |
| 9 2 - Atividade           | Manutenção Geral da Secretaria de Obras.               | 1.701.100,00        |
| <b>Total por Programa</b> |                                                        | <b>5.407.340,00</b> |

#### Programa: 0007 ENSINO DE QUALIDADE

**Objetivo:** a) Ofertar e garantir o acesso e permanência na Educação Básica.  
b) Informatizar e automatizar a gestão educacional para garantir educação de qualidade.  
c) Assegurar o Atendimento Educacional Especializada na perspectiva da Educação Inclusiva.  
d) Garantir a valorização dos professores por meio da formação continuada e a revisão do plano de carreira ao Piso Nacional.  
e) Aumento salarial da classe.

| Cód. Tipo        | Ações                                                                          | Valor 2024   |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 16 2 - Atividade | Manutenção das atividades de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação | 2.165.420,00 |
| 17 2 - Atividade | Manutenção da Educação Infantil                                                | 640.600,00   |
| 18 2 - Atividade | Manutenção da Educação Infantil (Creche)                                       | 115.500,00   |
| 19 2 - Atividade | Manutenção da Educação Fundamental                                             | 3.114.800,00 |
| 20 2 - Atividade | Manutenção da Educação Jovens e Adultos                                        | 14.500,00    |
| 21 2 - Atividade | Manutenção da Educação Especial                                                | 14.500,00    |
| 22 2 - Atividade | Manutenção do Transporte Escolar                                               | 1.060.340,00 |





## ITACURUBI

### Lei de Diretrizes Orçamentárias

#### Anexo III - Programas com Objetivos e Ações

Exercício: 2024

Página 3 de 5

| Cód. Tipo                 | Ações                                                                                                       | Valor 2024          |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 23 2 - Atividade          | Manutenção da Merenda Escolar                                                                               | 400.400,00          |
| 3 1 - Projeto             | Equipar salas de Aula e Biblioteca com equipamentos de informática e mobiliários (classes, cadeiras, mesas) | 72.700,00           |
| 4 1 - Projeto             | Construção de Salas de Aulas                                                                                | 114.400,00          |
| <b>Total por Programa</b> |                                                                                                             | <b>7.713.160,00</b> |

#### Programa: 0008 Desenvolvimento Cultural

**Objetivo:** a) Manter e fortalecer o apoio aos eventos culturais no Município (Festival Estudantil da Canção, Feira do Livro, Feiras de Ciências, Cavalgadas da Mulher e da Chama Crioula, etc.  
b) Apoiar a promoção dos eventos (Semana do Município, Semana da Pátria, Natal na Praça, Dia da Criança, Desfile Farroupilha) e outros em colaboração com as entidades promotoras.  
c) Criar o Museu Municipal, criar o concurso para escolha do hino Municipal.

| Cód. Tipo        | Ações                             | Valor 2024 |
|------------------|-----------------------------------|------------|
| 24 2 - Atividade | Eventos e Datas comemorativas     | 204.400,00 |
| 25 2 - Atividade | Manutenção do Festival Estudantil | 5.200,00   |

**Total por Programa** **209.600,00**

#### Programa: 0009 ESPORTES EM AÇÃO

**Objetivo:** a) Manter a Secretaria Municipal ESPORTE TURISMO E LAZER.  
b) Criar um calendário de Eventos Esportivo;  
c) Realizar jogos escolares regulares e garimpar jovens talentos com potencial,  
d) Incentivar ao desenvolvimento do turfe,  
e) Fortalecer o C.M.D.  
f) Proporcionar aos desportistas e equipes locais condições de participarem em competições regionais.  
g) Implantar escolinhas de futebol.  
h) Realizar olimpíadas rurais (jogos sol a sol) em convênio com a EMATER,  
i) Implantar o projeto verão (zumba) e caminhando pela saúde destinados a terceira idade fornecendo profissionais para auxiliar;

| Cód. Tipo        | Ações                                                                                         | Valor 2024 |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 26 2 - Atividade | Manutenção das atividades de funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Lazer | 197.700,00 |
| 27 2 - Atividade | Fomentar o Esporte                                                                            | 204.000,00 |
| 28 2 - Atividade | Infraestrutura do Estádio Municipal e Espaços para práticas esportivas                        | 468.000,00 |

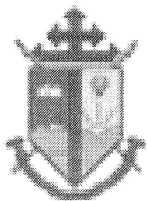
**Total por Programa** **869.700,00**

#### Programa: 0010 FOMENTO AO TURISMO

**Objetivo:** a) Explorar o potencial turístico do rio Itacurubi, com ênfase no turismo ecológico; explorar o potencial turístico da cascata do Inhaquá, e outros locais históricos de nosso município.  
b) Fomentar o turismo histórico e religioso com especial atenção à localidade da Vila da Igreja melhorando a infraestrutura e auxiliar os eventos anuais lá realizados  
c) Divulgar o Itacurubi como município Épico (Mantendo em condições locais como o memorial do Comandante dos Maragatos "Gomercindo Saraiva"

| Cód. Tipo        | Ações              | Valor 2024 |
|------------------|--------------------|------------|
| 29 2 - Atividade | Fomentar o Turismo | 274.600,00 |

**Total por Programa** **274.600,00**



## ITACURUBI

### Lei de Diretrizes Orçamentárias

#### Anexo III - Programas com Objetivos e Ações

Exercício: 2024

Página 4 de 5

#### Programa: 0011 Saúde Integral e de Qualidade para todos os Municípios

**Objetivo:** a)Garantir o acesso à saúde com qualidade, de forma gratuita e atendendo os princípios da universalidade, integralidade e equidade do SUS.  
b)Oferecer atendimento eficiente e humanizado aos pacientes do município, dando encaminhamento imediato às suas demandas;  
c) Planejar e remodelar a Gestão da Secretaria Municipal de Saúde;  
d)Melhorar a infraestrutura da Unidade Básica de Saúde, com ampla reforma e remodelação.  
e)Pleitear junto aos governos do estado e da União maiores recursos para fortalecer os programas de saúde no Município.  
f)Manter e fortalecer o Programa Mais Médicos;  
g)Manter a frota da Secretaria da Saúde em perfeitas condições de manutenção, renovando quando necessários.  
h)Na revisão do Plano Municipal da Saúde considerar as ações previstas no plano de Governo de 2021 a 2024;

| Cód. Tipo                 | Ações                                                                                                                                                                        | Valor 2024          |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 30 2 - Atividade          | Manutenção de ambulâncias e veículos                                                                                                                                         | 1.215.000,00        |
| 31 2 - Atividade          | Manutenção das atividades da Secretaria municipal da Saúde com despesas com ações e serviços públicos de Saúde (recursos ASPS, FEDERAL, ESTADUAL E CONVÊNIOS E OUTRAS FONTES | 5.068.100,00        |
| 5 1 - Projeto             | Construção e Ampliação de Unidade Básica de Saúde                                                                                                                            | 228.800,00          |
| <b>Total por Programa</b> |                                                                                                                                                                              | <b>6.511.900,00</b> |

#### Programa: 0012 Agricultura

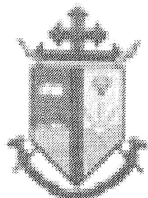
**Objetivo:** a)Manter as atividades da Secretaria municipal de agricultura e o fundo municipal da agricultura.  
b)Implantar o SIM – Serviço de inspeção Municipal – Objetivo viabilizar a implantações de agroindustrias por associações de produtores rurais, com comercialização dos seus produtos.  
c)Fortalecimento da Bacia Leiteira  
d)Fomentar a produção primária  
e)Manter a Patrulha agrícola e adquirir máquinas e implementos para sua renovação e ampliação dos atendimentos aos pequenos produtores.

| Cód. Tipo                 | Ações                                                                                          | Valor 2024          |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 32 2 - Atividade          | Manter o fundo municipal de agricultura e as atividades da secretaria municipal da agricultura | 807.100,00          |
| 33 2 - Atividade          | Fortalecimento da Bacia Leiteira                                                               | 96.700,00           |
| 34 2 - Atividade          | Manutenção da Patrulha Agrícola                                                                | 1.065.300,00        |
| 35 2 - Atividade          | Correção do Solo e formação de pastagens, melhoramento genético                                | 104.000,00          |
| 36 2 - Atividade          | Fomentar a Produção Primária                                                                   | 114.400,00          |
| <b>Total por Programa</b> |                                                                                                | <b>2.187.500,00</b> |

#### Programa: 0013 PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

**Objetivo:** a)Manter as atividades da Secretaria municipal de Planejamento e Meio Ambiente.  
b)Acompanhar as execuções dos orçamentos municipais;  
c)Criar um setor especializado na elaboração de projetos com a finalidades de captação de recursos em nível estadual e federal para a implementação das políticas públicas para a população itacurubiense, nas mais diversas áreas, conforme as diretrizes do Plano de Governo.  
d)Redesenhar a estrutura administrativa municipal, estabelecendo atribuições e competências alinhadas com as práticas modernas de gestão e governança, sem descuidar dos princípios gerais da Administração Pública e normas pertinentes;  
e)Revitalizar os Espaços Públicos com envolvimento de pessoas da comunidade em ações de arborização, plantio de flores e decorações para eventos como natal, e outras datas comemorativas.  
f) Implantar uma ação constante de repovoamento dos rios do nosso município.  
g)Implantar Sinal de Internet pública na praça, escolas e espaços públicos e câmara de vigilâncias  
h)Oportunizar assessoria ambiental de baixa complexidade aos pequenos empreendedores e agricultores familiares;  
i)Manutenção e conservação de parques, balneários e praças.  
j)Realizar projeto de saneamento básico (esgoto), buscando recursos parra sua implantação.

| Cód. Tipo | Ações | Valor 2024 |
|-----------|-------|------------|
|-----------|-------|------------|



## ITACURUBI

### Lei de Diretrizes Orçamentárias

### Anexo III - Programas com Objetivos e Ações

Exercício: 2024

Página 5 de 5

| Cód. Tipo                 | Ações                                                                                | Valor 2024          |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 37 2 - Atividade          | Manter as atividades de funcionamento da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, | 867.400,00          |
| 38 2 - Atividade          | Manutenção e Conservação de , balneários e praças                                    | 103.900,00          |
| 6 1 - Projeto             | Conclusão do Centro Administrativo                                                   | 104.000,00          |
| <b>Total por Programa</b> |                                                                                      | <b>1.075.300,00</b> |

#### Programa: 0014 Assistência Social e Fomento ao Empreendedorismo

**Objetivo:** a) Manter as atividades da Secretaria municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social.  
b) Modificar a Estrutura da secretaria, incluindo funções de fomento ao empreendedorismo, à capacitação profissional, qualificação, inserção e reinserção profissional, entre outras;  
c) Promover o atendimento à pessoas idosa no Cras.  
d) Manter a sala do empreendedor junto ao CRAS;  
e) Proporcionar melhora na qualidade de vida dos usuários da Política da Assistência Social.  
f) Manter atuação em rede através das parcerias, ações e projetos junto as Organizações da Sociedade Civil – OSC.  
g) Rever as ações da assistência; buscando atender as ações previstas no plano de governo; como Criação do Programa Morar Bem, com auxílio para reformas de moradias e captação de recursos para construção de casas populares, mediante diagnóstico da demanda e convênios.  
h) Atividades para benefícios eventuais;

| Cód. Tipo                 | Ações                                                                                                                            | Valor 2024          |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 39 2 - Atividade          | Manutenção e funcionamento das atividades administrativas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e do CRAS | 857.600,00          |
| 40 2 - Atividade          | Assistência Social Geral.                                                                                                        | 621.600,00          |
| 41 2 - Atividade          | Manutenção do Conselho Tutelar                                                                                                   | 163.500,00          |
| 42 2 - Atividade          | Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente                                                           | 22.800,00           |
| 43 2 - Atividade          | Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso                                                                              | 22.800,00           |
| <b>Total por Programa</b> |                                                                                                                                  | <b>1.688.300,00</b> |

#### Programa: 9999 Reserva de Contingencia

**Objetivo:** a) Atender passivos contingentes, outros riscos capazes de afetar as contas públicas e despesas imprevisíveis.  
b) Garantir reservas de recursos para pagamentos de precatórios e rpvs;  
c) Recursos para suplementar as atividades e projetos previstos.

| Cód. Tipo                 | Ações                                    | Valor 2024           |
|---------------------------|------------------------------------------|----------------------|
| 7 1 - Projeto             | Programa: 9999 – Reserva de Contingência | 1.500.000,00         |
| <b>Total por Programa</b> |                                          | <b>1.500.000,00</b>  |
| <b>Total Geral</b>        |                                          | <b>34.216.000,00</b> |

Legenda:

Anexo VI – Planejamento das Despesas com Pessoal (CF, art. 169, inciso II) - Poder Legislativo de Itacurubi.

| Situação Atual                                           |                 |             |                       | Previsão para 2024                                                                    |                              |
|----------------------------------------------------------|-----------------|-------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Cargos                                                   | Número de Vagas | Legislação  | Padrão de Remuneração | Situações                                                                             | Aumento real MENSAL previsto |
| Auxiliar de Apoio Legislativo                            | 2               | 1536/2011   | 6                     | Reposição (Aumento Real nos vencimentos em até 6%).                                   | R\$ 560,00                   |
| Auxiliar de Apoio Legislativo                            | 2               | 1536/2011   | 6                     | Aumento Encargos Sociais                                                              | R\$ 118,00                   |
| Auxiliar de Apoio Legislativo                            | 2               | 1536/2011   | 6                     | Aumento no valor do auxílio alimentação (até R\$ 25,00 por dia trabalhado).           | R\$ 270,00                   |
| Contador                                                 | 1               | 1536/2011   | 14                    | Reposição (Aumento Real nos vencimentos em até 6%).                                   | R\$ 570,00                   |
| Contador                                                 | 1               | 1536/2011   | 14                    | Aumento Encargos Sociais                                                              | R\$ 120,00                   |
| Contador                                                 | 1               | 1536/2011   | 14                    | Aumento no valor do auxílio alimentação (até R\$ 25,00 por dia trabalhado).           | R\$ 135,00                   |
| Secretário Executivo                                     | 1               |             |                       | Reposição (Aumento Real nos vencimentos em até 6%). OBS. Complemento de Pensão.       | R\$ 240,00                   |
| Secretário Administrativo Auxiliar                       | 1               |             |                       | Reposição (Aumento Real nos vencimentos em até 6%). Obs. Complemento de Aposentadoria | R\$ 110,00                   |
| Criação do Cargo de Agente de serviços Gerais, 35 horas. | 1               | será criado |                       | Criação do cargo de Agente de Serviços Gerais com carga horária de 35 horas semanal.  | R\$ 1.500,00                 |
| Criação do Cargo de Agente de serviços Gerais, 35 horas. | 1               | será criado |                       | Encargos Sociais                                                                      | R\$ 315,00                   |
| Criação do Cargo de Agente de serviços Gerais, 35 horas. | 1               | será criado |                       | Aumento no valor do auxílio alimentação (até R\$ 25,00 por dia trabalhado).           | R\$ 135,00                   |

  
Sebastião de Jesus Dorneles de Lourenço  
Presidente 2023

MUNICÍPIO DE ITACURUBI – RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024.

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER  
CONTINUADO ARTIGO 4º§2º,INCISO V, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000.

**Margem de expansão das despesas de caráter continuado**

O aumento das despesas pública, resultado da qualificação e expansão dos serviços públicos e dos novos investimentos, será coberta pelo crescimento da receita municipal, de acordo com as estimativas também pela obtenção de financiamentos e parcerias com outras unidades da federação

  
GELSO DOS SANTOS SOARES

- Prefeito Municipal-

# PLANEJAMENTO DAS DESPESAS DE PESSOAL LDO 2024

## EXECUTIVO

### ANO DESPESA DE PESSOAL

|                                                  |  |
|--------------------------------------------------|--|
| <p> RDI TCE FOLHA OUT/22 R\$ 854.441,61 </p>     |  |
| <p> RDI TCE FOLHA NOV/22 R\$ 871.358,41 </p>     |  |
| <p> RDI TCE FOLHA DEZ/22 R\$ 1.595.901,19 </p>   |  |
| <p> RDI TCE FOLHA JAN/23 R\$ 905.345,67 </p>     |  |
| <p> RDI TCE FOLHA FEV/23 R\$ 970.571,90 </p>     |  |
| <p> RDI TCE FOLHA MAR/23 R\$ 975.582,00 </p>     |  |
| <p> RDI TCE FOLHA ABR/23 R\$ 990.491,56 </p>     |  |
| <p> RDI TCE FOLHA MAI/23 R\$ 971.668,83 </p>     |  |
| <p> RDI TCE FOLHA JUN/23 RS 973.754,20 </p>      |  |
| <p> RDI TCE FOLHA JUL/23 RS 1.215.464,94 </p>    |  |
| <p> RDI TCE FOLHA AGO/23 R\$ 957.683,54 </p>     |  |
| <p> FL RES.SETOR PES. SET/23 R\$ 954.707,98 </p> |  |
| <p> <b>TOTAL..... R\$ 12.237.071,83</b> </p>     |  |

Inpc últimos 12 meses

REPOSIÇÃO INPC 4,06% R\$ **496.825,08**

Piso do mag. será revisto

Em jan/24 e calculado o impacto.

Anuênio e nomeação ate 5% R\$ **611.850,00**

Aumento real até a variação

Do sal. mínimo de 2023 R\$ 1.320,00

2024. prev. ....R\$ 1.421,00

Variação 7,65% prev.de aumento real até 1,10%

7,65 – 4,06 = 1,10%.....R\$ **134.607,78**

DESPESA DE PESSOAL PROJETADA PARA 2024 R\$ 13.480,353,00

R.C.L. PREVISTA PARA 2023 R\$ 28.200.000,00

R.C.L. PROJETADA PARA 2024 R\$ 29.328.000,00

PERCENTUAL..... 45,96 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

Metodologia e Premissas de Cálculo das Principais Receitas e Origens

2024

|                         | 2024   | 2025   | 2026   |
|-------------------------|--------|--------|--------|
| Preço:..... FUNDEB      | 1,0400 | 1,0400 | 1,0400 |
| Quantidade:.....        | 1,000  | 1,000  | 1,000  |
| Legislação:.....        | 1,000  | 1,000  | 1,000  |
| Total Crescimento:..... | 1,040  | 1,040  | 1,040  |

Cód. da Receita:.....

Preço:..... FUNDEB

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

| Mês       | 2020       | 2021      | 2022      | 2023      | 2024      | 2025      | 2026      |
|-----------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| janeiro   | 192.054    | 233.119   | 252.653   | 327.092   | 340.176   | 353.783   | 367.934   |
| fevereiro | 193.757    | 174.284   | 265.171   | 241.518   | 251.178   | 261.226   | 271.675   |
| março     | 177.489    | 214.639   | 200.565   | 220.197   | 229.005   | 238.165   | 247.692   |
| abril     | 158.169    | 237.802   | 266.454   | 264.924   | 275.521   | 286.541   | 298.003   |
| maio      | 86.996     | 254.279   | 314.709   | 328.801   | 341.953   | 355.631   | 369.857   |
| junho     | 166.705    | 204.310   | 227.059   | 238.954   | 248.512   | 258.452   | 268.791   |
| julho     | 148.694    | 309.424   | 215.210   | 246.595   | 256.459   | 266.717   | 277.386   |
| agosto    | 148.985    | 200.193   | 229.805   | 262.913   | 273.430   | 284.367   | 295.741   |
| setembro  | 163.639    | 190.591   | 190.591   | 209.650   | 218.036   | 226.757   | 235.828   |
| outubro   | 176.757    | 218.114   | 218.114   | 286.954   | 298.432   | 310.369   | 322.784   |
| novembro  | 206.686    | 260.249   | 260.249   | 245.521   | 255.342   | 265.556   | 276.178   |
| dezembro  | 177.709    | 259.058   | 259.058   | 298.747   | 310.697   | 323.125   | 336.050   |
| Total     | 1997639,35 | 2.756.061 | 2.899.639 | 3.171.866 | 3.298.740 | 3.430.690 | 3.567.917 |

Valor arrecadado ate 31.08.2023 e previsto de set/2023a dez 23 mais inflação de 4% para 2024 a 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

Metodologia e Premissas de Cálculo das Principais Receitas e Origens  
2024

|                         |        |        |        |
|-------------------------|--------|--------|--------|
| Cód. da Receita:        | 2024   | 2025   | 2026   |
| Preço:..... F.P.M       | 1,0400 | 1,0400 | 1,0400 |
| Quantidade:.....        | 1,000  | 1,000  | 1,000  |
| Legislação:.....        | 1,000  | 1,000  | 1,000  |
| Total Crescimento:..... | 1,040  | 1,040  | 1,040  |

| Mês       | 2020       | 2021       | 2022       | 2023       | 2024       | 2025       | 2026       |
|-----------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| janeiro   | 701.692    | 846.638    | 1.170.490  | 1.174.089  | 1.221.053  | 1.269.895  | 1.320.691  |
| fevereiro | 1.013.914  | 1.109.727  | 1.447.262  | 1.567.077  | 1.629.760  | 1.694.950  | 1.762.748  |
| março     | 592.864    | 743.827    | 922.255    | 958.653    | 996.999    | 1.036.879  | 1.078.354  |
| abril     | 511.548    | 777.615    | 861.353    | 1.096.039  | 1.139.881  | 1.185.476  | 1.232.895  |
| maio      | 607.157    | 934.586    | 1.157.005  | 1.218.423  | 1.267.160  | 1.317.847  | 1.370.561  |
| junho     | 563.848    | 808.272    | 1.082.514  | 1.137.998  | 1.183.518  | 1.230.859  | 1.280.093  |
| julho     | 506.872    | 704.836    | 928.395    | 1.430.567  | 1.487.789  | 1.547.301  | 1.609.193  |
| agosto    | 541.243    | 879.433    | 1.058.587  | 970.763    | 1.009.593  | 1.049.976  | 1.091.975  |
| setembro  | 435.976    | 693.460    | 974.943    | 974.943    | 1.013.941  | 1.054.498  | 1.096.678  |
| outubro   | 586.648    | 772.746    | 811.383    | 974.977    | 1.013.976  | 1.054.535  | 1.096.717  |
| novembro  | 777.558    | 1.003.585  | 1.053.764  | 1.189.472  | 1.237.051  | 1.286.533  | 1.337.994  |
| dezembro  | 814.953    | 1.041.694  | 1.253.379  | 1.829.436  | 1.902.613  | 1.978.718  | 2.057.887  |
| Total     | 7654273,71 | 10.316.417 | 12.721.330 | 14.522.436 | 15.103.334 | 15.707.466 | 16.335.765 |

Valor arrecadado ate 31.08.2023 e previsto de set/2023 a dez 2023 mais inflação de 4% para 2023 e 4% ao ano 2024;2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

Metodologia e Premissas de Cálculo das Principais Receitas e Origens  
2024

| 2024   | 2025   | 2026   |
|--------|--------|--------|
| 1,0400 | 1,0400 | 1,0400 |
| 1,000  | 1,000  | 1,000  |
| 1,000  | 1,000  | 1,000  |
| 1,040  | 1,040  | 1,040  |

Cód. da Receita:..... I.C.M.S  
Preço:.....  
Quantidade:.....  
Legislação:.....  
Total Crescimento:.....

| Mês       | 2020       | 2021      | 2022      | 2023      | 2024      | 2025      | 2026      |
|-----------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| janeiro   | 437.745    | 570.228   | 506.808   | 680.151   | 707.357   | 735.651   | 765.077   |
| fevereiro | 515.662    | 530.148   | 610.548   | 550.743   | 572.772   | 595.683   | 619.511   |
| março     | 603.798    | 649.025   | 656.693   | 585.674   | 609.101   | 633.465   | 658.804   |
| abril     | 328.653    | 509.714   | 590.228   | 728.786   | 757.938   | 788.255   | 819.785   |
| maio      | 353.273    | 608.637   | 731.256   | 836.093   | 869.536   | 904.318   | 940.491   |
| junho     | 462.957    | 582.684   | 581.888   | 662.499   | 688.999   | 716.559   | 745.221   |
| julho     | 384.402    | 971.179   | 586.208   | 745.257   | 775.067   | 806.070   | 838.313   |
| agosto    | 472.092    | 561.452   | 608.197   | 669.017   | 695.778   | 723.609   | 752.553   |
| setembro  | 559.546    | 700.491   | 570.144   | 770.540   | 801.362   | 833.416   | 866.753   |
| outubro   | 547.581    | 646.119   | 630.345   | 710.731   | 739.160   | 768.727   | 799.476   |
| novembro  | 574.269    | 439.204   | 536.609   | 483.124   | 502.449   | 522.547   | 543.449   |
| dezembro  | 636.968    | 729.083   | 566.656   | 801.991   | 834.071   | 867.433   | 902.131   |
| Total     | 5876945,72 | 7.497.963 | 7.175.580 | 8.224.605 | 8.553.590 | 8.895.733 | 9.251.562 |

Valor arrecadado ate 31.08.2023 e previsto de set/2023a dez 23 mais inflação de 4% para 2024 a 2026

# Metodologia e Premissas de Cálculo das Principais Receitas e Origens

|                    |        |
|--------------------|--------|
| Cód. da Receita:   |        |
| Preço:             | I.T.R. |
| Quantidade:        |        |
| Legislação:        |        |
| Total Crescimento: |        |

| Mês       | 2020      | 2021    | 2022    | 2023    | 2024    | 2025    | 2026    |
|-----------|-----------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| janeiro   | 78.176    | 86587   | 29.433  | 46.137  | 47.983  | 49.902  | 51.898  |
| fevereiro | 13.021    | 3160    | 1.615   | 23.905  | 24.861  | 25.855  | 26.890  |
| março     | 23.040    | 1447    | 1.247   | 297     | 309     | 322     | 334     |
| abril     | 0         | 628     | 14.491  | 311     | 324     | 337     | 350     |
| maio      | 0         | 425     | 7.208   | 98      | 101     | 106     | 110     |
| junho     | 6.672     | 586     | 618     | 6.809   | 7.081   | 7.365   | 7.659   |
| julho     | 956       | 1936    | 863     | 208     | 217     | 225     | 234     |
| agosto    | 1.507     | 2165    | 440     | 484     | 503     | 523     | 544     |
| setembro  | 0         | 11855   | 11.855  | 13.040  | 13.562  | 14.104  | 14.668  |
| outubro   | 403.394   | 253725  | 253.725 | 279.097 | 290.261 | 301.871 | 313.946 |
| novembro  | 113.197   | 35653   | 35.653  | 39.218  | 40.787  | 42.418  | 44.115  |
| dezembro  | 96.341    | 43606   | 43.606  | 47.967  | 49.886  | 51.881  | 53.956  |
| Total     | 736305,13 | 441.773 | 400.754 | 457.571 | 475.874 | 494.909 | 514.706 |

Valor arrecadado ate 31.08.2023 e previsto de set/2023a dez 23 mais inflação de 4% para 2024 a 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III  
(e) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos  
2024

| (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)                   |  | R\$ 1,00                           |                                   |                           |
|----------------------------------------------------|--|------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|
| RECEITAS REALIZADAS                                |  | 2022                               | 2021                              | 2020                      |
| RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)      |  | 922,30                             | 0,00                              | 91.951,18                 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis                |  | 0,00                               | 0,00                              | 85.300,00                 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis               |  | 0,00                               |                                   |                           |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis           |  | 0,00                               |                                   |                           |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras   |  | 922,30                             | 1.547,43                          | 5.951,18                  |
|                                                    |  |                                    |                                   |                           |
| DESPESAS EXECUTADAS                                |  | 2022                               | 2021                              | 2020                      |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) |  | 7.786,40                           | 0,00                              | 125.962,09                |
| DESPESAS DE CAPITAL                                |  | 7.786,40                           | 0,00                              | 125.962,09                |
| Investimentos                                      |  | 7.786,40                           | 0,00                              | 125.962,09                |
| Inversões Financeiras                              |  |                                    |                                   |                           |
| Amortização da Dívida                              |  |                                    |                                   |                           |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDENCIA      |  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                      |
| Regime Geral de Previdência Social                 |  |                                    |                                   |                           |
| Regimes Próprios dos Servidores Públicos           |  |                                    |                                   |                           |
|                                                    |  |                                    |                                   |                           |
| SALDO FINANCEIRO                                   |  | 2022<br>(g) = ((Ia – IIId) + IIIh) | 2021<br>(h) = ((Ib – IIe) + IIIi) | 2020<br>(i) = (Ic – IIIf) |
| Valor (III)                                        |  | 14.416,27                          | 21.280,37                         | 19.732,94                 |
| SALDO EM 31.12.2021                                |  | R\$ 21.280,37                      |                                   |                           |

APLICAÇÃO R\$ 922,30  
AQUISIÇÕES R\$ -7.786,40  
SALDO EM 31.12.2022 R\$ 14.416,27

ASPS R\$ 14.416,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI-RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III

(f) Evolução do Patrimônio Líquido  
2024

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  |  | 2022          | %      | 2021          | %      | 2020          | % | R\$ 1,00 |
|---------------------|--|---------------|--------|---------------|--------|---------------|---|----------|
| Patrimônio/Capital  |  |               | 0,00   |               | 0,00   |               |   | 0,00     |
| Reservas            |  |               | 0,00   |               | 0,00   |               |   | 0,00     |
| Resultado Acumulado |  | 19.926.660,34 | 100,00 | 19.116.666,98 | 100,00 | 15.354.250,79 |   | 100,00   |
| TOTAL               |  | 19.926.660,34 | 100,00 | 19.116.666,98 | 100,00 | 15.354.250,79 |   | 100,00   |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ANEXO III  
(g) Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita  
2024

| (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) |                            | R\$ 1,00                               |                              |           |           |                                                                      |
|--------------------------------|----------------------------|----------------------------------------|------------------------------|-----------|-----------|----------------------------------------------------------------------|
| TRIBUTO                        | MODALIDADE                 | SETORES/<br>PROGRAMAS/<br>BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |           |           | COMPENSAÇÃO                                                          |
|                                |                            |                                        | 2024                         | 2025      | 2026      |                                                                      |
| IPTU                           | anestesia/remissão/isenção | cidadão que paga<br>avista             | 10.517,00                    | 10.937,68 | 11.375,18 | arrecadação de 70% do<br>valor previsto, antes da<br>execução fiscal |
| TOTAL                          |                            |                                        | 10.517,00                    | 10.937,68 | 11.375,18 | -                                                                    |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VI

Planejamento da Despesa com Pessoal  
2024

| Cargos                         | Legislação   | Padrão de Remuneração | Cargos Existentes | Cargos Ocupados | Cargos Vagos | Previsão para 2024  |                      |                                       |                          | Total ref. Aumento de despesa com pessoal |
|--------------------------------|--------------|-----------------------|-------------------|-----------------|--------------|---------------------|----------------------|---------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------|
|                                |              |                       |                   |                 |              | Criação - Nº cargos | Ocupação - Nº cargos | Aumento em R\$ ref criação e ocupação | Aumentos reais previstos |                                           |
| De provimento efetivo          |              |                       |                   |                 |              |                     |                      |                                       |                          |                                           |
| AGENTE ADMINISTRATIVO          | 080/90       | R\$ 1.745,35          | 9                 | 6               | 3            |                     |                      |                                       |                          |                                           |
| AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR | 080/90       | R\$ 1.497,51          | 7                 | 7               | 0            |                     |                      |                                       |                          |                                           |
| AGENTE TRIBUTÁRIO              | 080/90       | R\$ 3.857,22          | 1                 | 1               | 0            |                     |                      |                                       |                          |                                           |
| AGENTE DE ENDEMIAS             | 1694/15/1817 | R\$ 2.604,06          | 1                 | 1               | 0            |                     |                      |                                       |                          |                                           |
| ALMOXARIFE                     | 791/00       | R\$ 2.042,06          | 1                 | 1               | 0            |                     |                      |                                       |                          |                                           |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE    | 1579/12/1817 | R\$ 2.604,06          | 8                 | 7               | 1            |                     |                      |                                       |                          |                                           |
| AUDITOR INTERNO                | 1484/10      | R\$ 4.537,91          | 1                 | 1               | 0            |                     |                      |                                       |                          |                                           |
| AUX. EM SAÚDE BUCAL            | 1683/15      | R\$ 1.815,16          | 1                 | 1               | 0            |                     |                      |                                       |                          |                                           |
| ASSISTENTE SOCIAL              | 080/90       | R\$ 4.537,91          | 2                 | 1               | 1            |                     | 1                    |                                       |                          |                                           |
| ATENDENTE FARMÁCIA             | 080/90       | R\$ 1.302,03          | 1                 | 1               | 0            |                     |                      |                                       |                          |                                           |
| ATENDENTE RECREACIONISTA       | 080/90 1.704 | R\$ 1.497,51          | 6                 | 6               | 0            |                     |                      |                                       |                          |                                           |
| BIOLOGO                        | 1475/10      | R\$ 4.537,91          | 1                 | 1               | 0            |                     |                      |                                       |                          |                                           |
| BORRACHEIRO/MECÂNICO           | 791/00       | R\$ 1.560,34          | 1                 | 1               | 0            |                     |                      |                                       |                          |                                           |
| CIRURGIÃO DENTISTA             | 080/90       | R\$ 4.084,12          | 2                 | 2               | 0            |                     |                      |                                       |                          |                                           |
| CONTADOR                       | 1949/22      | R\$ 4.537,91          | 1                 | 1               | 0            |                     |                      |                                       |                          |                                           |
| CONTINUO                       | 080/90       | R\$ 1.302,03          | 2                 | 1               | 1            |                     |                      |                                       |                          |                                           |
| COZINHEIRO                     | 080/90       | R\$ 1.302,03          | 14                | 14              | 0            |                     |                      |                                       |                          |                                           |





|                          |         |     |           |   |   |   |
|--------------------------|---------|-----|-----------|---|---|---|
| TÉCNICO AGRÍCOLA         | 822/01  | R\$ | 1.815,16  | 1 | 0 | 1 |
| TÉCNICO EM CONTABILIDADE | 080/90  | R\$ | 6.632,33  | 1 | 1 | 0 |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM    | 1200/05 | R\$ | 2.268,96  | 4 | 3 | 1 |
| TELEFONISTA/RECEP        | 080/90  | R\$ | 1.497,51  | 2 | 2 | 0 |
| TESOUREIRO               | 080/90  | R\$ | 3.857,22  | 1 | 1 | 0 |
| VIGILANTE                | 080/90  | R\$ | 1.302,03  | 9 | 5 | 4 |
| Em comissão              |         |     |           |   |   |   |
| PREFEITO MUNICIPAL       |         | R\$ | 12.849,74 | 1 | 1 | 0 |
| VICE-PREFEITO            |         | R\$ | 4.655,85  | 1 | 1 | 0 |
| SECRETÁRIOS              |         | R\$ | 4.497,37  | 8 | 8 | 0 |
| ASS. SECRETÁRIO          | 080/90  | R\$ | 2.722,75  | 8 | 7 | 1 |
| CHEFE DOS S. ÁGUA        | 888/01  | R\$ | 2.949,64  | 1 | 1 | 0 |
| CHEFE MECÂNICO           | 519/95  | R\$ | 3.518,63  | 1 | 1 | 0 |
| COORD. CRÁS              | 1520/11 | R\$ | 2.722,75  | 1 | 1 | 0 |
| ASS. TEC. CONTAB. SUP.   | 1279/07 |     |           | 1 | 0 | 1 |
| MÉDICO CHEF. VETER.      | 400/93  | R\$ | 3.630,33  | 1 | 0 | 1 |
| ASS. TEC. S. PESSOAL     | 529/93  |     |           | 1 | 1 | 0 |
| MÉDICO CHEFE P. SOC.     | 355/93  | R\$ | 5.585,12  | 1 | 0 | 1 |
| CHEFE S. COMPRAS         | 355/93  | R\$ | 2.722,75  | 1 | 1 | 0 |
| CHEFE S. ODONTOLOGIA     | 355/93  | R\$ | 4.084,12  | 1 | 1 | 0 |
| CONS. TUTELAR            |         | R\$ | 1.347,41  | 5 | 5 | 0 |
| ASS. TEC. INSEMINAÇÃO    | 661/98  | R\$ | 2.104,89  | 1 | 0 | 1 |
| ASS. TEC. SEC. AGR.      | 1624/13 | R\$ | 2.722,75  | 1 | 1 | 0 |
| ASS. JURÍDICO            | 080/90  | R\$ | 5.585,12  | 1 | 1 | 0 |
| ASS. TEC. CONTAB. EM     | 1367/09 | R\$ | 4.537,91  | 1 | 0 | 1 |
| CHEFE DE GABINETE        | 080/90  | R\$ | 4.188,84  | 1 | 1 | 0 |
| SUPERVISOR CMD           | 347/93  | R\$ | 1.302,03  | 1 | 1 | 0 |
| FG                       |         | R\$ | 698,14    |   |   |   |
| FG (CHEFE MOTORISTA)     |         |     |           |   |   |   |
| FG. SUPERVISÃO SMEC      |         | R\$ | 698,14    |   |   |   |



[illegible]

Ilmo. Sr.  
JOSÉ ANTONIO RIGON  
Secretário do Planejamento  
Itacurubi/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
E CULTURA ITACURUBI-RS  
Email: smec2021@gmail.com  
Fone (55, 3366-1082

Of.Nº076/2023

Itacurubi, 19 de setembro de 2023.

Senhor Secretário:

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, venho por meio deste encaminhar os pareceres dos conselhos do FUNDEB e do Conselho Municipal de Educação, referente a LOA/2024.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente;

  
Alviria Baccin dos Santos  
Secretária de Educação e Cultura  
Portaria 018/2021



RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –CME/ITA**  
- Lei de Criação Nº 1232/2006 – Lei Nº 1.926/2022 – Reestrutura o CME  
Av. Dez de Abril, nº 960 – Anexo à Biblioteca Pública Municipal  
– CEP 97685-000 -ITACURUBI - RS

**PARECER CME/ITA Nº 004/2023**  
**APROVADO EM 14/09/2023**

Analisa e aprova a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual (LOA) - 2024 na área da Educação e indica providências.

**I – Relatório**

**1. Histórico**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Ofício circular nº 15/2023, datado de 11 de setembro de 2023, por solicitação da Secretaria do Planejamento e Meio Ambiente, encaminhou cópia do Anexo III - Programa com Objetivos e Ações da **Lei de Diretrizes Orçamentárias** referente ao ano de 2024, juntamente com o Quadro de Detalhamento de Despesas da **Lei Orçamentária Anual (LOA) - 2024**, os quais “Estimam Receita e fixam a Despesa do Município de Itacurubi-RS, para o exercício de 2024”, para análise, sugestões e aprovação deste Conselho, nos aspectos referentes à educação municipal, sendo que a resposta deverá ser encaminhada até o dia 18/09/2023 para a referida Secretaria.

**2. Análise da Matéria**

O Conselho Municipal de Educação de Itacurubi/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere na Constituição Federal, de 22 de setembro de 1988; a LDBEN Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Lei Municipal Nº 1232/2006, que cria este Conselho, e a Lei nº 1.926/2022, que Reestrutura o CME de Itacurubi/RS, analisou a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – 2023. Para consideração do presente Parecer, levou-se em conta os seguintes aspectos legais:

- CF (Art. 205, 214)
- LDBEN
- LEIS SISTEMA MUNICIPAL
- FUNDEB
- LEI ORGÂNICA

Parecer CME nº 04/2023, aprovado em sessão plenária de 14/09/2023.



RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –CME/ITA

- Lei de Criação Nº 1232/2006 – Lei Nº 1.926/2022 – Reestrutura o CME  
Av. Dez de Abril, nº 960 – Anexo à Biblioteca Pública Municipal  
– CEP 97685-000 -ITACURUBI - RS

- LEI PME

- LEI FEDERAL 13.722

2.1 Os Conselheiros reuniram-se no dia 14 de setembro para análise da documentação recebida e buscar sanar dúvidas apresentadas em relação a determinadas ações.

2.2 Analisando a proposta da LDO - 2024, dentro do Programa: 0007 ENSINO DE QUALIDADE, o Município tem como objetivos orçamentários:

- a) Ofertar e garantir o acesso e permanência na Educação Básica.
- b) Informatizar e automatizar a gestão educacional para garantir educação de qualidade.
- c) Assegurar o Atendimento Educacional Especializado na perspectiva da Educação Inclusiva.
- d) Garantir a Valorização dos professores por meio da formação continuada e a revisão do plano de carreira ao Piso Nacional.
- e) Aumento salarial da classe .

2.3. Em relação à previsão orçamentária para ENSINO DE QUALIDADE observamos um acréscimo de 4% nos valores de investimentos em relação à previsão na LDO – LOA 2023, dando concretude a uma política educacional para garantia do direito inalienável à educação, com padrão de qualidade.

2.4. Este Conselho indica algumas providências que consideramos prioritárias no Orçamento:

a) Uma rubrica específica para o Conselho Municipal de Educação, em cumprimento da LEI Nº 1.926, DE 09 DE AGOSTO DE 2022, a qual Reestrutura o Conselho Municipal de Educação de Itacurubi/RS e dá outras providências., conforme o seu Art. 16 –“ O Poder Executivo deverá incluir na Lei Orçamentária Anual (LOA) rubricas para o pleno funcionamento do CME/ITA, e também para custear os conselheiros em cursos e encontros de formação”.

b) na Manutenção da Educação Infantil, destacamos a necessidade de aquisição de mobiliário adequado e demais equipamentos para o seu funcionamento de acordo com a legislação vigente, suprimindo as carências existentes;

c) a inclusão de uma rubrica com verba específica disponível diretamente para as escolas, para as despesas mais urgentes do dia a dia, baseado na Lei nº 1934/2022, de 06 de setembro de 2022, onde os diretores precisam elaborar um Plano de Ação com previsão orçamentária;

Parecer CME nº 04/2023, aprovado em sessão plenária de 14/09/2023.



RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –CME/ITA

- Lei de Criação Nº 1232/2006 – Lei Nº 1.926/2022 – Reestrutura o CME  
Av. Dez de Abril, nº 960 – Anexo à Biblioteca Pública Municipal  
– CEP 97685-000 -ITACURUBI - RS

d) Compra de um carro específico para a Secretaria Municipal de Educação, visando suprir a necessidade urgente para os deslocamentos da equipe da SMEC e Conselho Municipal de Educação para formações e reuniões.

2.5. O CME/ITA entende que a destinação da aplicação dos recursos da Educação na LDO e LOA 2024 seguem as normas federais e municipais, que regulam em que ações os mesmos serão aplicados. Para tanto, é necessário um constante acompanhamento da realidade das comunidades escolares.

2.6 É necessária a previsão de recursos orçamentários para criação de espaços pedagógicos para atendimento às crianças/estudantes, além das 800 horas anuais, ou seja, dentro da EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, atendendo a legislação em vigor, de modo a buscar os objetivos de aprendizagem e, por consequência, os recursos necessários para o pagamento dos Recursos Humanos.

## II – Conclusão

1. Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação **APROVA** a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2024 , **indicando** inclusão de providências na área da Educação.

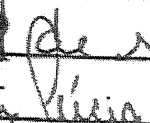
Aprovado pelo Plenário, em sessão de 14 de setembro de 2023.

  
Marlene Guilhermina Loureiro Caetano  
Presidente do CME – Port. 334/2022

Ala n° 004/2023

Flam.º 004/2023

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 15:00h/quinze horas reuniram-se nas dependências da Biblioteca Pública Municipal, os membros do Conselho do Fundo para atender ao ofício circular nº 15/2023 de onze de setembro de dois mil e vinte e três que trata da LDB e LOA referente ao ano de 2023.

Após análise, o Conselho CACS-FUNDEB, aprovou a LDB e LOA 2024, mas sugerimos que o recurso destinado para o festival Estudante seja destinado ao Evento Poete Cultural que atualmente está sendo realizado em substituição ao FEC; sugerir-se também que seja priorizado a compra de mobiliários (cadeiras, mesas) para as salas de todas as escolas; também analisamos a necessidade e urgência a aquisição de um automóvel para uso exclusivo do SMEC. Construção de um espaço para uma cozinha e refeitório/deposito para os alimentos na escola Maria da Silva, liberando espaço para sala de aula. Nada mais havendo diga de nota lavrei a presente ata e assino juntamente aos demais presentes. Itapicui, 24 de setembro de 2023.  Rosângela,  Maria,  Bete,  Jairo,  Jairo.

Rosângela Maria Follmann

Ata de reunião digna da nota, lavrei a presente  
Ata a qual dato e o ano junto ao  
Lavoura 13 de março de 2023. fls. 101  
Lucimara Marques, presidente, Julia Pagan.

Ata nº 02/2023

Os seguintes dias do mês de setembro  
do ano de dois mil e vinte três, às  
nove horas na smec, reuniram-se os  
membros do conselho da Alimentação (CA  
2) para debater referente a LOA - lei  
orçamentária anual do ano 2024 e  
- 30 - lei diretrizes orçamentária do  
ano de 2024, os conselheiros leram as  
propostas que foi enviado através do  
ofício circular nº 15/2023, no dia 11  
de setembro e aprovaram, nada mais  
havendo a ser decidido a reunião  
que vai por mim assinada junto com  
os demais membros. fls. 102

Lucimara Marques  
Terapêutica Convidada fl. Idemir M. dos Santos, AET, Claudine Machado  
Constance Barão

de um valor adicional de

de orçamento próprio os recursos advindos para a aquisição desse veículo descrito anteriormente nesta ata, sendo essa compra aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes.

O Próxime assunto é a adesão do Município para a Rede Bem cuidar, já que as condições necessárias foram alcançadas, tendo colocado para a votação e recebendo parecer favorável pelos conselheiros presentes. A vice-Pres

Presidente do Conselho. A enfermeira Lara Colletto, faz a comunicação que houve a contratação da Empresa que dará assistência para os indicados em saúde durante seis meses. Nada

mas a acrescentar, assino e encerro a presente  
Ata juntamente aos presentes: Algodia,

Jubertentes Lucila Tejozinha Correia e Silva, Grammauzela  
Grammauzelera. Pálaid. Modoleira etc. Em tempo,

as invés dos recursos serem adivindes de orga-  
mento próprio, serão através do vínculo 4011,  
da atenção básica de saúde. Algodia

da atenção básica de saúde. Alzudia  
Quicla, Roberto, eus. Imma e Iozuina

Tereziolka Camila Iza, Julia Santos

Atq m° 0512023

Aos quatorze dias do mês de setembro  
 de 2023, reuniram-se na sala da  
 secretaria municipal de Saúde, junto  
 a Unidade Básica de Saúde, os conselheiros do Conselho Municipal de Saúde,  
 para tratar das operações e que-  
 reres do LBO e LCA referente ao  
 ano de 2024, sendo tais aprovadas  
 por unanimidade pelos conselheiros  
 presentes. Nada mais havendo, encerra-se



e encerro a presente ata. Onde resolveu  
que o proxto permanença em ordem.

Assinatura: Jurepida Corvia Lopo, Alaudia, Juliano  
Teodor Benício, Inomara Viegues 11/11/15